

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 129/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.868, de 12 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais), destinados a execução do Programa Erradicação do Trabalho Infantil PETI – Bolsa e Jornada, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0805.0824300212.072	- Programa de Erradicação Trabalho Infantil - PETI Bolsa e Jornada	
	- REC. DO CONVÊNIO FMAS/PETI BOLSA	
	- FONTE DE RECURSOS 31785	
8386/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	72.500,00
TOTAL.....		72.500,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31785, oriundos dos recursos do Convênio FMAS/PETI BOLSA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / 06 / 2006
DE N.º 7.725
UMUARAMA, 15 / 06 / 2006
Wthauarotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO